



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 05**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No último parágrafo do texto consta o seguinte enunciado: “No Brasil e em outros países sul-americanos, como o Equador e o Peru, também existem várias tribos isoladas”. Como se pode ver, está manifestado na superfície do texto que, ainda hoje, há tribos isoladas em alguns países do mundo.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, trata-se do assunto regra de três com sistema de unidades.

$$5 \text{ h} = 50 \text{ km/h}$$

$$x \text{ h} = 65 \text{ km/h}$$

$$x/5 = 50/65$$

$$65x = 5 \cdot 50$$

$$65x = 250$$

$$x = 250/65 = 3,85 \text{ h. } 60 = 231 \text{ minutos.}$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Em suma, o recorrente apresenta seu recurso com tabela que estabelece: “afebri, ou normotermia: 35,5° 36,9°”. O item considerado verdadeiro estabelece qual temperatura seria “subnormal/hipotermia”. Considerado a própria referência apresentada pela recorrente, a referência confirma o apresentado na questão. Finalmente, a recorrente informa que estaria equivocada a informação de que a temperatura considera como normal/normotermica NÃO seria de 35,9 °C a 37,2 °C. Sublinha-se o apresentando no enunciando da questão: “O corpo humano tem uma temperatura MÉDIA normal que varia de 35,9 °C a 37,2 °C.” Assim, não se tem uma temperatura precisa como o recorrente busca alegar. Improcedem as alegações do recorrente.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com FRANKENA (1975), o princípio da benevolência e da justiça (igualdade) e a responsabilidade moral são elementos indispensáveis à vida dos indivíduos agrupados em sociedade, seja no âmbito profissional ou no pessoal. Outrossim, a questão apresenta-se com dedução elementar, dadas as opções expostas, pois, nem todos os princípios ou elementos éticos de uma profissão são cabíveis em outras, como é o caso do princípio da discricionariedade, próprio da Administração Pública.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 38

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais, expressas no ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO, do referido Edital: “Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis” (p. 52). O auxiliar de serviços gerais, para melhor compreensão do participante, auxiliará na limpeza de obras, construções e afins, conforme interesse da administração.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **02 – VIGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 15**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), recurso indeferido.

Galinhas = 40

Galinhas = 4Galos

Logo galos = 8

Pinto = 10galinhas logo pinto = 400

$400 + 40 + 8 = 448.$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), trata-se do assunto regra de três com sistema de unidades.

$$5 \text{ h} = 50 \text{ km/h}$$

$$x \text{ h} = 65 \text{ km/h}$$

$$x/5 = 50/65$$

$$65x = 5 \cdot 50$$

$$65x = 250$$

$$x = 250/65 = 3,85 \text{ h} \cdot 60 = 231 \text{ minutos.}$$

A não informação do arrendamento não traz prejuízo na resolução da questão, pois não tem nenhum item com 230 minutos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Em suma, o recorrente alega haver emprego inadequado do termo “sub-normal” e irregularidade do emprego da temperatura normal estar estabelecido entre 35,9 °C a 37,2 °C. Sublinha-se, inicialmente, que a referência a qual o recorrente faz uso encontra-se inadequada para a questão por estar focando temperaturas febris e não temperatura sub-normal. Para temperaturas, sub-normais a temperatura apresentada como correta está correta considerando a Organização Mundial de Saúde, Fio Cruz e, ainda, outras literaturas do Ministério da Saúde. Somado a isso, as terminologias utilizadas na questão também são adequadas considerando aspectos térmicos do corpo: isto é, “estado febril” e “febril”, por exemplo, são adequados e aceitos. Portanto, improcedem as alegações do recorrente.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso em seu constructo se apresenta como improcedente por pedir “ou” anulação “ou” mudança de gabarito. Esse aspecto, como ainda em seu fundamento, não estabelece clareza na linha argumentativa do recorrente. Todavia, dado questionamento, a Banca examinadora avaliou novamente a questão buscando identificar fissuras que pudessem de fato levarem anulação ou mudança de gabarito. O item “a” está errado por não se poder lavar com detergente protetor auricular. O item “c” encontra-se errado por não haver relação com atmosferas tóxicas proteção auricular. O item “d” igualmente está errado por puxar o protetor auricular pelo cordão poder ocasionar lesão no usuário. Apenas o item “b” está correto, pois após o uso o protetor deve ser guardado. Informa-se que o protetor é de uso individual e intransferível.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com FRANKENA (1975), o princípio da benevolência e da justiça (igualdade) e a responsabilidade moral são elementos indispensáveis à vida dos indivíduos agrupados em sociedade, seja no âmbito profissional ou no pessoal. Outrossim, a questão apresenta-se com dedução elementar, dadas as opções expostas, pois, nem todos os princípios ou elementos éticos de uma profissão são cabíveis em outras, como é o caso do princípio da discricionariedade, próprio da Administração Pública.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **04 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 19**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), trata-se do assunto regra de três com sistema de unidades.

$$5 \text{ h} = 50 \text{ km/h}$$

$$x \text{ h} = 65 \text{ km/h}$$

$$x/5 = 50/65$$

$$65x = 5 \cdot 50$$

$$65x = 250$$

$$x = 250/65 = 3,85 \text{ h} \cdot 60 = 231 \text{ minutos.}$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A resposta correta é aquela que menciona “Atender a vítima e, em seguida, acionar o atendimento especializado.”.

DE ACORDO COM O LIVRO: PRIMEIROS SOCORROS, UNIASSELVE, 2016, BATISTA, ELIZA DAMIANE, PÁGINA 4:

As ações de primeiros socorros deverão ser executadas. No caso em que a vítima não tiver condições físicas e psicológicas de cuidar de si própria, o socorrista deverá prestar **um primeiro atendimento e, em seguida, acionar o atendimento especializado.**

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME O LIVRO: PRIMEIROS SOCORROS / ELIZA DAMIANE WOLOSZYN BATISTA; TATHYANE LUCAS SIMÃO; JÚLIA MARA DOS SANTOS: UNIASSELVI, 2016, PÁGINA 5:**

**As** ações de primeiros socorros são muito importantes, seja nos setores industriais, acidentes de trânsito ou domésticos, a pessoa responsável pelo atendimento deve ter um conhecimento **básico** sobre os procedimentos a serem realizados para prestar os primeiros socorros.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME APOSTILA SEDUC/CE, ELETRICIDADE VEICULAR, PÁGINA 3, E SEGUNDO CONTEÚDO DO EDITAL (CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS):**

Assim, na ligação entre o motor de arranque e a bateria, por exemplo, utiliza-se um fio de diâmetro muito maior que as dos restantes fios, porque a corrente que o atravessa chega a atingir de 300 a 400 A.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME APOSTILA SEDUC/CE, ELETRICIDADE VEICULAR, PÁGINA 3, E SEGUNDO CONTEÚDO DO EDITAL (CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS):**

Nos esquemas elétricos, as cores dos fios são normalmente indicadas por meio de letras.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro no enunciado da questão pela lei que foi revogada antes do referido Edital, levando assim a anulação da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

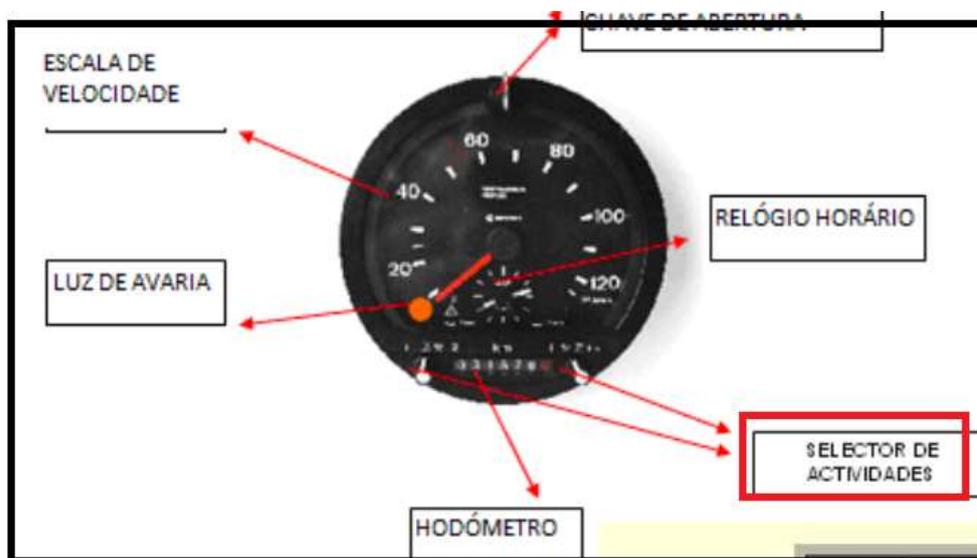
- Tacógrafo digital que possui impressora



- Tacógrafo digital com conector de descarga de dados e calibragem



- Tacógrafo analógico é constituído de seletor de actividades



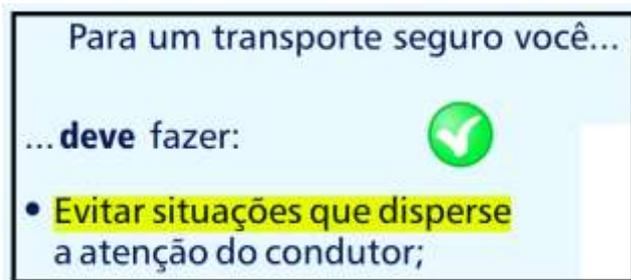
Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

**DEFERIDO**

## Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

CONFORME APOSTILA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-UFG, PÁGINA 5:



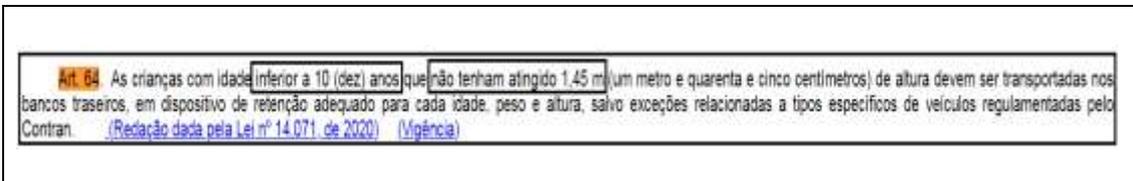
Gabarito mantido.

INDEFERIDO

## Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM SEU ART. 64:



Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

DEFERIDO

## Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, ALDA PAULINA DOS SANTOS, ERGONOMIA DOS ÔNIBUS URBANOS-ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE SANTOS-SP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS:**

Assentos altos provocam um desconforto muito grande quando as pessoas não conseguem apoiar os pés no chão. Para evitar esse problema, recomenda-se que os assentos fiquem entre 5 a 7 cm abaixo da circulação dos joelhos.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

**DEFERIDO**

## Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, NO ART.30:**

Art. 30. Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá:

Parágrafo único. Os veículos mais lentos, quando em fila, deverão manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **05 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 19**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), trata-se do assunto regra de três com sistema de unidades.

$$5 \text{ h} = 50 \text{ km/h}$$

$$x \text{ h} = 65 \text{ km/h}$$

$$x/5 = 50/65$$

$$65x = 5 \cdot 50$$

$$65x = 250$$

$$x = 250/65 = 3,85 \text{ h} \cdot 60 = 231 \text{ minutos.}$$

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 27

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:**

Art. 254. É proibido ao pedestre:

VI - **desobedecer** à sinalização de trânsito específica;

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME APOSTILA SEDUC/CE, ELETRICIDADE VEICULAR, PÁGINA 3, E SEGUNDO CONTEÚDO DO EDITAL (CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS):**

Assim, na ligação entre o motor de arranque e a bateria, por exemplo, utiliza-se um fio de diâmetro muito maior que as dos restantes fios, porque a corrente que o atravessa chega a atingir **de 300 a 400 A**.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve um erro no enunciado da questão pela lei que foi revogada antes do referido Edital, levando assim a anulação da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 35

**Procedem as alegações do recorrente.**

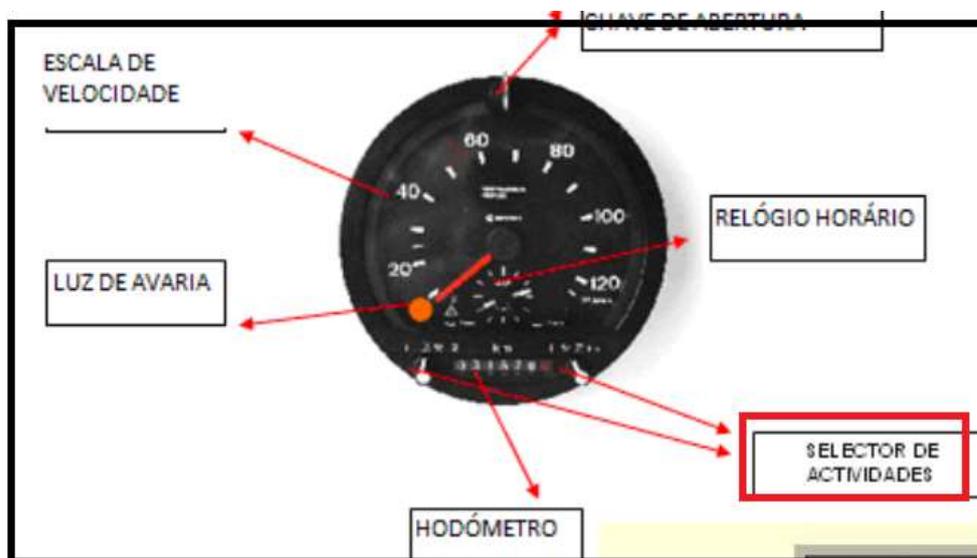
- Tacógrafo digital que possui impressora



- Tacógrafo digital com conector de descarga de dados e calibragem



- Tacógrafo analógico é constituído de seletor de actividades



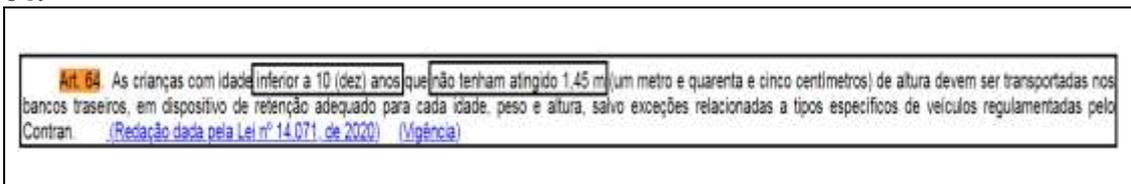
Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

**DEFERIDO**

## Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

**DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM SEU ART. 64:**



Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

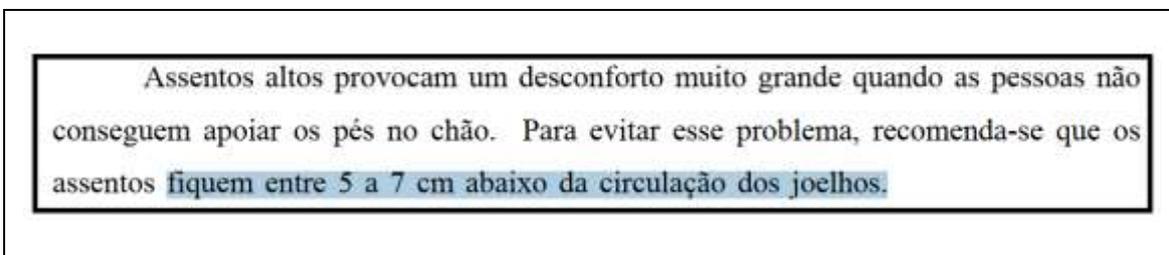
**DEFERIDO**

## Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, ALDA PAULINA DOS SANTOS, ERGONOMIA DOS ÔNIBUS URBANOS-ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE SANTOS-SP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS:**



Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

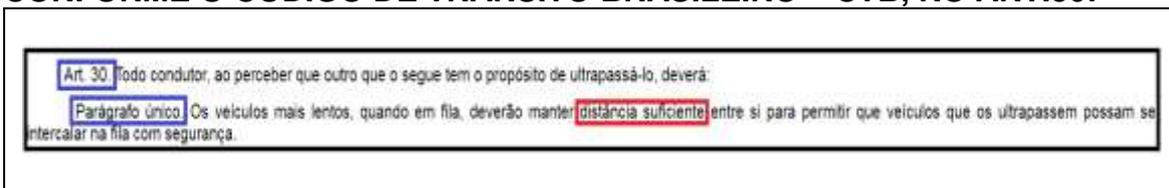
**DEFERIDO**

## Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, NO ART.30:**



Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.

**DEFERIDO**

### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **06 – MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 31**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve um erro no enunciado da questão pela lei que foi revogada antes do referido Edital, levando assim a anulação da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 35

Procedem as alegações do recorrente.

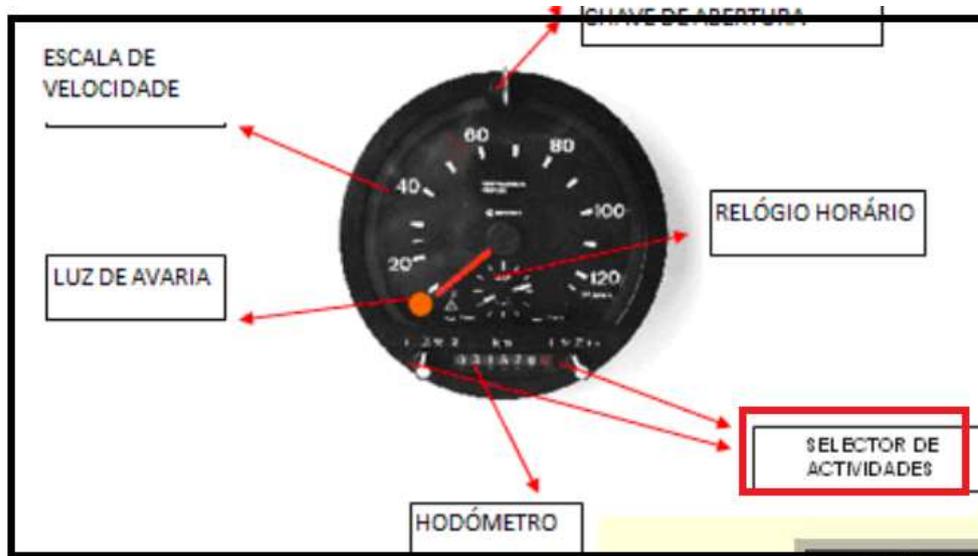
- Tacógrafo digital que possui impressora



- Tacógrafo digital com conector de descarga de dados e calibragem



- Tacógrafo analógico é constituído de seletor de atividades



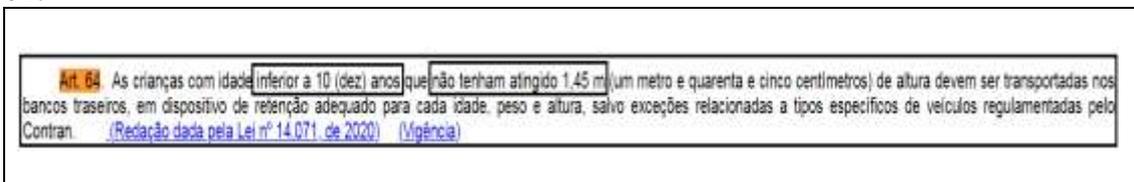
Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para D.

**DEFERIDO**

## Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

**DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM SEU ART. 64:**



Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para C.

**DEFERIDO**

## Questão 38

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, ALDA PAULINA DOS SANTOS, ERGONOMIA DOS ÔNIBUS URBANOS-ESTUDO DE CASO NA CIDADE DE SANTOS-SP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS:**

Assentos altos provocam um desconforto muito grande quando as pessoas não conseguem apoiar os pés no chão. Para evitar esse problema, recomenda-se que os assentos fiquem entre 5 a 7 cm abaixo da circulação dos joelhos.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

**DEFERIDO**

## Questão 40

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

**CONFORME O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, NO ART.30:**

Art. 30. Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá:

Parágrafo único. Os veículos mais lentos, quando em fila, deverão manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de C para D.

**DEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 07 – AGENTE ADMINISTRATIVO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A expressão “à guisa de”, segundo os dicionários Priberam e Michaelis, dois importantes dicionários de Língua Portuguesa, significa: 1. À maneira de; à laia de. Tal sentido foi sugerido pelo item B e, portanto, está correto. A questão, no entanto, pede o significado incorreto. Diante da informação que teria de pagar um preço por viver demais, o homem fica triste, humilhado, desanimado, abatido (sentidos possíveis e cabíveis ao vocábulo “cabisbaixo” segundo os principais dicionários de Língua Portuguesa disponíveis). Para melhor esclarecimento, segue abaixo algumas definições de cabisbaixo dadas pelos dois dicionários supracitados: Segundo o dicionário “Priberam”, cabisbaixo pode ter o sentido de:

1. Que traz a cabeça baixa, inclinada. 2. [Figurado] pensativo; envergonhado; arrependido; humilhado.

Segundo o dicionário “Michaelis”, cabisbaixo pode ter o sentido de:

1. Que traz a cabeça baixa ou inclinada. 2. [Figurado] que está em estado de abatimento ou tristeza; abatido, triste. 3. [Figurado] que se encontra em estado de humilhação, com vergonha de enfrentar pessoas ou situação; envergonhado, humilhado. Como é possível atestar, “conformado” não é um sentido atribuível à palavra cabisbaixo, portanto, o único item da questão que NÃO traz a relação adequada entre o vocábulo destacado e o significado sugerido é o item C) “O aposentado voltou para casa cabisbaixo...” (11º parágrafo) – conformado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 03

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo o livro “Lutar com palavras: coesão e coerência” de Irlandé Antunes, a coesão por meio da reiteração é “a relação pela qual os elementos do texto vão de algum modo sendo retomados, criando-se um movimento constante de volta aos seguimentos prévios” (2005, p. 52). Um dos procedimentos de reiteração é a substituição, a qual usa como um de seus recursos a substituição gramatical – que consiste na retomada de uma informação expressa anteriormente por meio de pronomes e advérbios. Na questão 03, foi utilizado como recurso coesivo a substituição gramatical. Tal recurso permite voltar a referir ou predicar uma mesma informação, já dada, sem necessariamente precisar repeti-la com as mesmas palavras. A substituição pronominal possibilita a reiteração e a continuidade que o texto precisa para ser coerente. Conforme Antunes, pronomes demonstrativos (como o “isso”) “também cumprem a mesma função, retomando ou antecipando referências anteriores” (p. 92, grifo nosso). Tomando por base a explanação de Antunes sobre a função coesiva do pronome demonstrativo, ratificamos o item apontado como o correto, visto que a informação anteriormente mencionada e retomada por “isso” é a de “Ter que restituir o dinheiro”, informação dada pelo funcionário da Previdência no 8º parágrafo. O trecho destacado na questão 03 trata-se de uma fala proferida pelo funcionário da Previdência. Ele aponta para uma consequência, uma penalidade dada pela Previdência para quem vive demais. O pronome “isso” destaca essa consequência. Logo, o item “B) Caminhar com dificuldade.” está incorreto porque é uma consequência da velhice, não se trata de uma penalidade dada pela Previdência. Os itens C) e D) tampouco podem ser considerados corretos porque “Receber o demonstrativo de pagamento” e “Ultrapassar a expectativa de vida” também não são penalidades aplicadas aos aposentados.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão e está será anulada, por falta de item correto.

**QUESTÃO NULA.**

**INDEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

No que diz respeito ao léxico “a”, nos itens A, C e D da questão 07, ele é morfologicamente classificado como artigo definido feminino, visto que, conforme definição gramatical, se antepõe a um substantivo (neste caso, feminino) para particularizá-lo:

- A) “a (artigo) Previdência (substantivo feminino)”
- C) “a (artigo) sua (pronome) dívida (substantivo feminino)”
- D) “a (artigo) idade (substantivo feminino)”

Já no item B), o léxico “a” não pode ter a mesma classificação: o substantivo “vizinho” é masculino e está acompanhado por um artigo indefinido masculino “um”. Neste item, o “a” é morfologicamente classificado como uma preposição, pois, além de ter o mesmo valor semântico da preposição “para”, liga dois termos da oração: o verbo “pedir” a um de seus complementos, o objeto indireto “um vizinho”. Assim temos: “pediu (verbo) a (preposição que liga) um (artigo masculino indefinido) vizinho (substantivo masculino).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 08

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo a “Gramática: texto, reflexão e uso”, de William Cereja e Carolina Dias Vianna (2020), o aposto “é o termo da oração que se junta a um substantivo, a um pronome ou a uma oração para explicá-los, resumi-los ou identificá-los. Entre o aposto e o termo a que ele se refere costuma haver uma pausa, marcada pela vírgula ou (...) por travessão” (grifos nossos). Segundo os autores, “A função de aposto pode ser desempenhada por substantivo, pronome ou oração.”. Ainda sobre o uso do duplo travessão, na página [www.todamatéria.com.br](http://www.todamatéria.com.br), há a seguinte explicação: “O duplo travessão é usado no aposto, para isolar conteúdo da frase que tenha o objetivo de explicar, bem como, conteúdo para o qual se quer dar destaque.”. No [www.educamaisbrasil.com](http://www.educamaisbrasil.com), diz-se sobre o travessão que “pode ser utilizado também para destacar uma palavra ou detalhes específicos de uma oração.”. Como fica evidente nas três fontes acima, uma das funções do travessão duplo é explicar um conteúdo dito anteriormente, que é o que acontece na questão 08. No trecho “Como caminhava com dificuldade – era um homem muito idoso –”, temos uma oração subordinada adverbial causal que indica o motivo, a causa de o homem ter pedido para um vizinho levá-lo ao posto da Previdência: ele andava com dificuldade. No interior dessa oração subordinada adverbial há uma outra oração, com valor explicativo, que indica a causa de o homem caminhar com dificuldade: ele era muito idoso. Sendo assim, o duplo travessão foi utilizado para destacar e separar essa outra explicação que diz respeito à mobilidade reduzida do homem, o que ratifica o gabarito oficial (item B).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 10

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo a “Gramática: texto, reflexão e uso”, de William Cereja e Carolina Dias Vianna (2020), verbos defectivos “são aqueles que, na sua conjugação, não apresentam todas as suas formas verbais” (p. 263). Ainda conforme os autores, “Os verbos reaver e precaver-se são defectivos, isto é, não apresentam algumas formas verbais.” (p. 265, grifo dos autores). Como é possível aferir no Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, bem como em sites como o [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br), os verbos “reaver” e “precaver” não apresentam todas as suas formas verbais no presente do indicativo e no imperativo afirmativo, além disso, não têm presente do subjuntivo e imperativo negativo. O verbo haver, no entanto, não se encaixa na mesma classificação de “reaver” e “precaver”, porque, embora seja um verbo extremamente irregular, apresenta forma verbal completa em todas as conjugações de todos os tempos e modos. Sendo assim, o gabarito oficial está correto porque o verbo “haver”, ao contrário do que se afirmar no item C, não é defectivo – a questão pede justamente o item incorreto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O enunciado deixa claro que o programa descrito em seu enunciado é o “Math”, responsável por estruturar fórmulas matemáticas. Além disso, nenhuma das alternativas traz o “Impress”, de modo que fica claro para o candidato o que a questão quer saber do usuário e que a palavra “apresentações” foi uma questão de digitação que não invalida a questão e que o uso do pronome DESTA refere-se ao programa descrito ao longo do enunciado da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

De acordo com o Manual a abreviatura deve ser escrita conforme trecho retirado descrito a seguir:

### 5.1.2 Identificação do expediente

Os documentos oficiais devem ser identificados da seguinte maneira:

- a) nome do documento: tipo de expediente por extenso, com todas as letras maiúsculas;
- b) indicação de numeração: abreviatura da palavra “número”, padronizada como N<sup>o</sup>;
- c) informações do documento: número, ano (com quatro dígitos) e siglas usuais do setor que expede o documento, da menor para a maior hierarquia, separados por barra (/); e
- d) alinhamento: à margem esquerda da página.

A abreviatura é diferente do item solicitado, visto que no item não está de forma ordinal que é a oficial.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 25

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, de fato houve um erro material na questão dificultando o entendimento da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, na questão pede “em relação as teclas usadas no teclado” e não, “em relação as teclas usadas no WORD”. O documento mencionado no enunciado é o documento e janelas que são abertos no navegador, sendo assim, o atalho para selecionar todo o conteúdo é o Ctrl + A, como está no site oficial da Microsoft. Portanto, o único item que está INCORRETO como o enunciado pede é o item B, como está no Gabarito.

Fonte: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/atalhos-de-teclado-do-word-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 35

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, questão de acordo com o Edital. Saúde e segurança do trabalho.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **08 – APOIO À DOCÊNCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Embora, já no final do texto, depois da notícia de estar endividado com a Previdência, o homem tenha se mostrado conformado com sua sorte, a questão diz respeito ao sentido localizado das palavras (emprego dos vocábulos) e não ao sentido global da crônica. Diante da informação que teria de pagar um preço por viver demais, o homem primeiramente fica triste, humilhado, desanimado, abatido (sentidos possíveis e cabíveis ao vocábulo “cabisbaixo” segundo os principais dicionários de Língua Portuguesa disponíveis) e só depois se conforma com a situação. Para melhor esclarecimento, segue abaixo algumas definições de cabisbaixo dadas por dois importantes dicionários de Língua Portuguesa: Segundo o dicionário “Priberam”, cabisbaixo pode ter o sentido de: 1. Que traz a cabeça baixa, inclinada. 2. [Figurado] pensativo; envergonhado; arrependido; humilhado. Segundo o dicionário “Michaelis”, cabisbaixo pode ter o sentido de: 1. Que traz a cabeça baixa ou inclinada. 2. [Figurado] Que está em estado de abatimento ou tristeza; abatido, triste. 3. [Figurado] que se encontra em estado de humilhação, com vergonha de enfrentar pessoas ou situação; envergonhado, humilhado. Como é possível atestar, “conformado” não é um sentido atribuível à palavra cabisbaixo, portanto, o único item da questão que não traz a relação adequada entre o vocábulo destacado e o significado sugerido é o item C) “O aposentado voltou para casa cabisbaixo...” (11º parágrafo) – conformado.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O comando de refazer encontra-se disponível tanto se o conteúdo da célula for confirmado pressionando “Enter” como no caso do cursor ainda estar dentro da célula editando o seu conteúdo, uma vez que o enunciado deixa claro que o usuário DESFEZ (Ctrl+Z) a modificação. Basta abrir o software e realizar a sequência descrita no enunciado da questão para verificar a correção da resposta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão e esta será anulada, por falta de item correto.

**QUESTÃO NULA.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 26

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As alegações do/a recorrente não procedem, pois para que haja transformação da realidade social é necessário que o indivíduo compreenda sua condição social, que posição ocupa no contexto em que está inserido. Paulo Freire explicita em sua obra Pedagogia da Autonomia, que ensinar significa organizar o caminho para autonomia de quem aprende, fazendo um cidadão consciente de seus deveres e direitos, criando do aprendiz as condições culturais, cognitivas, desenvolvendo habilidades e competências necessárias à sua emancipação social, para que este não se deixe subjugar por um sistema que oprime, segrega e retira de quem tem menos, para dar mais a quem muito já possui.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 35

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa D está de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.394/96, a qual estabelece que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. A alternativa A, por sua vez, não está correta, pois afirma que TODAS as escolas devem passar para o tempo integral, com carga horária de mil e quatrocentas horas, quando no § 1º do artigo 24, há um complemento afirmando que os sistemas de ensino devem oferecer, no prazo máximo de cinco anos, PELO MENOS MIL HORAS ANUAIS de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO**  
**PRELIMINAR**  
**I**  
**DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 23 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II**  
**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

### **Questão 03**

#### **Improcedem as alegações do recorrente.**

Segundo o livro “Lutar com palavras: coesão e coerência” de Irlandé Antunes, a coesão por meio da reiteração é “a relação pela qual os elementos do texto vão de algum modo sendo retomados, criando-se um movimento constante de volta aos seguimentos prévios” (2005, p. 52). Um dos procedimentos de reiteração é a substituição, a qual usa como um de seus recursos a substituição gramatical – que consiste na retomada de uma informação expressa anteriormente por meio de pronomes e advérbios. Na questão 03, foi utilizado como recurso coesivo a substituição gramatical. Tal recurso permite voltar a referir ou predicar uma mesma informação, já dada, sem necessariamente precisar repeti-la com as mesmas palavras. A substituição pronominal possibilita a reiteração e a continuidade que o texto precisa para ser coerente. Conforme Antunes, pronomes demonstrativos (como o “isso”) “também cumprem a mesma função, retomando ou antecipando referências anteriores” (p. 92, grifo nosso). Tomando por base a explanação de Antunes sobre a função coesiva do pronome demonstrativo, ratificamos o item apontado como o correto, visto que a informação anteriormente mencionada e retomada por “isso” é a de “Ter que restituir o dinheiro”, informação dada pelo funcionário da Previdência no 8º parágrafo. O trecho destacado na questão 03 trata-se de uma fala proferida pelo funcionário da Previdência. Ele aponta para uma consequência, uma penalidade dada pela Previdência para quem vive demais. O pronome “isso” destaca essa consequência. Logo, o item “B) Caminhar com dificuldade.” está incorreto porque é uma consequência da velhice, não se trata de uma penalidade dada pela Previdência. Os itens C) e D) tampouco podem ser considerados corretos porque “Receber o demonstrativo de pagamento” e “Ultrapassar a expectativa de vida” também não são penalidades aplicadas aos aposentados.

#### **Gabarito mantido.**

#### **INDEFERIDO**

## Questão 05

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), o gabarito está correto, o item certo é aquele que menciona “Narrativo.” dessa forma sem necessidade de mudança ou anulação.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 06

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão e está será anulada, por falta de item correto.

**QUESTÃO NULA.**

**INDEFERIDO**

## Questão 08

### Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a “Gramática: texto, reflexão e uso”, de William Cereja e Carolina Dias Vianna (2020), o aposto “é o termo da oração que se junta a um substantivo, a um pronome ou a uma oração para explicá-los, resumi-los ou identificá-los. Entre o aposto e o termo a que ele se refere costuma haver uma pausa, marcada pela vírgula ou (...) por travessão” (grifos nossos). Segundo os autores, “A função de aposto pode ser desempenhada por substantivo, pronome ou oração.” Ainda sobre o uso do duplo travessão, na página [www.todamatéria.com.br](http://www.todamatéria.com.br), há a seguinte explicação: “O duplo travessão é usado no aposto, para isolar conteúdo da frase que tenha o objetivo de explicar, bem como, conteúdo para o qual se quer dar destaque.” No [www.educamaisbrasil.com](http://www.educamaisbrasil.com), diz-se sobre o travessão que “pode ser utilizado também para destacar uma palavra ou detalhes específicos de uma oração.” Como fica evidente nas três fontes acima, uma das funções do travessão duplo é explicar um conteúdo dito anteriormente, que é o que acontece na questão 08. No trecho “Como caminhava com dificuldade – era um homem muito idoso –”, temos uma oração subordinada adverbial causal que indica o motivo, a causa de o homem ter pedido para um vizinho levá-lo ao posto da Previdência: ele andava com dificuldade. No interior dessa oração subordinada adverbial há uma outra oração, com valor explicativo, que indica a causa de o homem caminhar com dificuldade: ele era muito idoso. Sendo assim, o duplo travessão foi utilizado para destacar e separar essa outra explicação que diz respeito à mobilidade reduzida do homem.

### Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 10

### Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a “Gramática: texto, reflexão e uso”, de William Cereja e Carolina Dias Vianna (2020), verbos defectivos “são aqueles que, na sua conjugação, não apresentam todas as suas formas verbais” (p. 263). Ainda conforme os autores, “Os verbos reaver e precaver-se são defectivos, isto é, não apresentam algumas formas verbais.” (p. 265, grifo dos autores). Como é possível aferir no Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, bem como em sites como o [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br), os verbos “reaver” e “precaver” não apresentam todas as suas formas verbais no presente do indicativo e no imperativo afirmativo, além disso, não têm presente do subjuntivo e imperativo negativo. O verbo haver, no entanto, não se encaixa na mesma classificação de “reaver” e “precaver”, porque, embora seja um verbo extremamente irregular, apresenta forma verbal completa em todas as conjugações de todos os tempos e modos. Sendo assim, o gabarito oficial está correto porque o verbo “haver”, ao contrário do que se afirma no item C, não é defectivo – a questão pede justamente o item incorreto.

### Gabarito mantido.

**INDEFERIDO**

## Questão 11

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O enunciado deixa claro que o programa descrito em seu enunciado é o “Math”, responsável por estruturar fórmulas matemáticas. Além disso, nenhuma das alternativas traz o “Impress”, de modo que fica claro para o candidato o que a questão quer saber do usuário e que a palavra “apresentações” foi uma questão de digitação que não invalida a questão e que o uso do pronome DESTE refere-se ao programa descrito ao longo do enunciado da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme publicação do Ministério da Saúde, caso descartado é todo caso suspeito de dengue que possui um ou mais dos critérios a seguir:

- Diagnóstico laboratorial negativo (sorologia IgM). Deve-se confirmar se as amostras foram coletadas no período adequado.
- Tenha diagnóstico laboratorial de outra entidade clínica.
- Seja um caso sem exame laboratorial, cujas investigações clínica e epidemiológica são compatíveis com outras doenças.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 22

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro material na questão que leva ao erro, pois a questão, teve uma confusão dos itens incorretos, sendo assim, não podendo ter uma resolução. Portanto, questão anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 23

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), houve apenas um erro material que não dificulta na resolução, pois, visto que, a questão anterior cita a mesma Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, sendo assim ficava clara o tema abordado e a lei citada.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 24

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, os sinais e sintomas apresentadas na questão não condizem com os apresentados na literatura médica e aceitos pelo Ministério da Saúde.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), no item c) que alega ser correto no recurso, na verdade se reporta às atividades das instâncias de controle social e não aos agentes comunitários de saúde ou aos agentes de endemia.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 30

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A resposta correta, embasada em publicação do Ministério da Saúde é: Classicamente a leishmaniose visceral canina (LVC) apresenta lesões cutâneas, principalmente descamação e eczema, em particular no espelho nasal e orelha, portanto é a resposta apontada no gabarito.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 34

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), o item III está correto, visto que, ao citar meios de comunicação levamos em consideração as redes sociais, que hoje em dia, são uma ótima fonte para a população recorrer atrás de melhorias quando não existe no município nenhum órgão que atenda à demanda. Na associação de moradores, todos podem recorrer a petições e abaixo assinados para buscar meios de enfrentar o problema. Portanto, o único item correto é o D.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato, duas respostas poderiam ser corretas. Portanto, questão anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o item D) diz que: Cuidados com a água para consumo humano é considerada uma medida de prevenção e controle relativa à fonte de infecção.

O item se torna incorreto pois, a água para consumo humano não é considerada uma água infectada, a água para ser considerada infectada é em situações de enchentes e inundações, onde a urina dos ratos, presente em esgotos e bueiros, mistura-se à enxurrada e à lama das enchentes. Qualquer pessoa que tiver contato com a água das chuvas ou lama contaminadas poderá se infectar. As leptospiras presentes na água penetram no corpo humano pela pele, principalmente se houver algum arranhão ou ferimento. O contato com água ou lama de esgoto, lagoas ou rios contaminados e terrenos baldios com a presença de ratos também podem facilitar a transmissão da leptospirose.

Apesar do enunciado da questão falar a respeito do modo de transmissão e medidas de prevenção, não necessariamente precisaria ter os dois na resposta correta.

Fonte: <https://bvsms.saude.gov.br/leptospirose/>

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 24 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 06**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão e esta será anulada, por falta de item correto.

**QUESTÃO NULA.**

**INDEFERIDO**

## Questão 16

**Procedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato(a), de fato houve um erro na questão, levando assim a anulação da mesma.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III

#### DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de março de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**